



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2012 - NORMATIVO

A **Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, faz saber que fará realizar por intermédio do **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES**, em datas definidas neste Edital, o concurso público para **formação de cadastro de reserva de pessoal** para a sua sede administrativa localizada em Brasília/DF e escritório administrativo de Piquete/SP e para as suas unidades de produção localizadas nas cidades de Piquete/SP (FPV), Itajubá/MG (FI), Juiz de Fora/MG (FJF), Rio de Janeiro/RJ (FMCE) e Magé/RJ (FE), de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público está sob a responsabilidade, organização e controle do **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES**, localizado no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4º andar, Shopping Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF. O telefone e fax para contato é **61-3202.1609**. O endereço eletrônico para contato é **cac@iades.com.br**.

1.2 O concurso destina-se a **formação de cadastro de reserva de pessoal** para a **Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL** a fim de viabilizar futuros ingressos no emprego constantes no Anexo I deste Edital, dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. A prova referente ao concurso público será aplicada no Distrito Federal e nas cidades de Piquete/SP, Itajubá/MG, Juiz de Fora/MG, Rio de Janeiro/RJ e Magé/RJ.

1.2.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para realização da prova nas cidades acima mencionadas, as mesmas poderão ser aplicadas em outras localidades próximas, sendo que as despesas de transporte para realização das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 O concurso público consistirá de 1 (uma) única fase, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o certame, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DOS EMPREGOS, SALÁRIO-BASE, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE INGRESSO, UNIDADES DE LOTAÇÃO E SUMÁRIO DAS ATIVIDADES

2.1 O código do emprego, o emprego em concurso, o salários-base, a carga horária semanal, os requisitos de ingresso e as localidades/Unidades da **IMBEL** para a prestação de serviços encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.2 O sumário das atividades do emprego encontra-se no Anexo II deste Edital.

2.3 A **IMBEL** concede os seguintes benefícios, vinculados ao Acordo Coletivo de Trabalho: vale alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos exigidos para a contratação pela **IMBEL**:

- a) ser brasileiro nato ou, se estrangeiro, atender aos requisitos legais;
- b) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir os requisitos de ingresso exigidos para o exercício do emprego, conforme Anexo I deste Edital;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- f) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei Federal nº 6.368, de 21 de outubro de 1976;
- g) não receber proventos de aposentadoria ou invalidez, conforme teor do artigo 37, incisos XVI, XVII e parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; e
- h) ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho da **IMBEL**.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A taxa de inscrição será de R\$ **48,00 (quarenta e oito reais)**.

4.2 As inscrições poderão ser efetuadas via Internet, no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**, no período **entre 10 (dez) horas do dia 27 de janeiro de 2012 e 20 (vinte) horas do dia 22 de fevereiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília.

4.2.1 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o emprego/localidade da Unidade da **IMBEL** para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

4.2.2 Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de localidade da Unidade da **IMBEL** indicado pelo candidato no formulário de inscrição via Internet.

4.3 O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o emprego/localidade da Unidade da **IMBEL** com a indicação do respectivo código para o qual deseja concorrer, terá a sua inscrição cancelada.

4.3.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.4.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *online*.

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **5 de março de 2012**.

4.4.3 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.4 O candidato inscrito não deverá enviar ao **IADES** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.5 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.4.6 O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição desde que os horários da prova objetiva sejam diferentes, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos empregos, no caso de aprovação do candidato em mais de um emprego.

4.5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.5.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de **12 de março de 2012**. O comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.5.1.1 O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na **CAC-IADES**, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-60, 4º andar, Shopping Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF, a partir da data citada no subitem anterior, no horário de **10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas**.

4.5.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, data e horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

4.5.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com um documento de identificação civil com fotografia.

4.5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

4.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente Edital.

4.6.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.6.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.6.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

4.6.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.6.5.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.6.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

4.6.6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.6.7 Para os candidatos residentes e(ou) domiciliados no Distrito Federal, a isenção poderá ser solicitada mediante requerimento preenchido pelo candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou na **CAC-IADES** conforme endereço indicado no subitem 1.1, no período de **27 de janeiro a 22 de fevereiro de 2012** (exceto sábados, domingos e feriados), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração com firma reconhecida de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem 4.6.6.1.

4.6.7.1 Os candidatos residentes e (ou) domiciliados fora do Distrito Federal que atendam ao disposto nos subitens 4.6.6.1 poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

a) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>;

b) emitir a declaração de que trata a alínea "b" do subitem 4.6.7, assinar e reconhecer firma;

c) tirar cópia legível de documento de identidade válido e autenticá-la;

d) encaminhar via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso Público IMBEL**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, os documentos citados nas alíneas "a", "b" e "c", no período de **27 de janeiro a 22 de fevereiro de 2012**.

e) os candidatos residentes e(ou) domiciliados fora do Distrito Federal poderão ainda requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio de correio eletrônico através do endereço isencaoimbel@iamericano.org.br (informando no campo assunto o nome do candidato e o número do CPF), encaminhando os documentos citados nas alíneas "a", "b" e "c" na forma digitalizada, até a data estabelecida na alínea "d" do subitem 4.6.7.1;

f) O **IADES** não se responsabilizará por solicitações de isenção da taxa de inscrição via correio eletrônico e(ou) via postal (SEDEX) não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, desvios de rota, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e greves que impossibilitem os recebimentos das correspondências.

4.6.7.2 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou por procurador.

4.6.7.3 Somente será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição através de correio eletrônico (informando no campo assunto o nome e o número do CPF do candidato) e(ou) via postal (SEDEX) para candidatos residentes e(ou) domiciliados fora do Distrito Federal.

4.6.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.6.10 Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pelo **IADES**. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.iades.com.br> e <http://www.imbel.gov.br>, na data provável de **27 de fevereiro de 2012**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.6.11 Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com o recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção. Caso o seu recurso seja indeferido, o candidato terá até o dia **05 de março de 2012** para o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.12 O interessado que após a interposição de recurso não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no item 4 deste Edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade deste concurso público, nos empregos listados no Anexo I, 5% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, observado o que estabelece o subitem 3.3.

5.2 Uma vez que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoa com deficiência, será formado cadastro por candidatos classificados até a 5ª posição na listagem específica para pessoa com deficiência, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 5.1.

5.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia da inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.5 ou 5.6 deste Edital, e o requerimento constante do Anexo VI deste Edital.

5.5 O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das **10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas**, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo VI devidamente preenchido e assinado, no posto de inscrição do **IADES**, conforme endereço contido no subitem 1.1 deste edital.

5.6 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia **23 de fevereiro de 2012**, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo VI devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o **IADES** – Concurso Público **IMBEL**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312–970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste Edital.

5.7 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.8 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.15 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.10 O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela **IMBEL**, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.11 O candidato mencionado no subitem 5.10 deste Edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

5.12 A inobservância do disposto nos subitens 5.4 e 5.11 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.13 A comprovação pela junta médica referida no subitem 5.10 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

5.14 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.15 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **23 de fevereiro de 2012**, impreterivelmente, via postal (SEDEX), para o

IADES – Concurso Público **IMBEL**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitida nos últimos 12 meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.16 O laudo médico referido no subitem 5.15 deste Edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrição citado no subitem 4.2 deste Edital, das **10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas**, pessoalmente ou por terceiro, na **CAC-IADES**, no endereço citado no subitem 1.1 deste Edital.

5.17 O laudo médico referido no subitem 5.15 deste Edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

5.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a(s) prova(s).

5.19 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.20 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego, conforme o disposto no item 3 deste Edital.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **18 de março de 2012**, no turno matutino.

6.2 Os locais, datas e horários de aplicação das prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **<http://www.iades.com.br>** e **<http://www.imbel.gov.br>**, na data provável de **12 de março de 2012**.

6.3 A prova objetiva poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições dos empregos constantes do Anexo III e ao conteúdo programático constante do Anexo V deste Edital.

6.4 A prova objetiva obedecerá rigorosamente o determinado no Anexo III quando às áreas de conhecimento a serem avaliadas, a quantidade de questões e aos pesos por questão.

6.4.1 A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões e pontuação máxima equivalente a 80 (oitenta) pontos.

6.5 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

6.6 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

6.8 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

6.10 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo V do presente Edital se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

6.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

6.11.1 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados no mural de avisos do **IADES** e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos **<http://www.iades.com.br>** e **<http://www.imbel.gov.br>**.

6.11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

6.11.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.11.4 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

6.11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

6.11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

6.11.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade, tampouco carteira de identidade com data de validade expirada.

6.11.8 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.11.5 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

6.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.14 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

6.16 **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 6.13 e 6.14 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

6.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.17.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar atendimento especial conforme no subitem 5.15 deste Edital.

6.18 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

6.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**

6.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

6.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

6.23 A inobservância dos subitens 6.21 e 6.22 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e (ou) a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e (ou) nas folhas de texto definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

6.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

6.27 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

6.28 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de uma só vez.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

7.3 O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do concurso público.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 Terão classificação final no concurso público os candidatos que forem aprovados na prova objetiva.

8.2 A nota final de cada candidato será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por emprego.

8.4 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

8.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8.6 O resultado do concurso público e a lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, serão publicados no *Diário Oficial da União* e disponibilizados nos sítios eletrônicos <http://www.iades.com.br> e <http://www.imbel.gov.br>, conforme cronograma constante do Anexo IV.

8.6.1 A classificação no presente concurso público não gera aos candidatos direito a contratação/admissão no emprego, cabendo à **IMBEL**, aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação/admissão de todos os candidatos aprovados, porém, será respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação no Concurso para contratação/admissão, se houver necessidade, no decorrer do prazo de validade do concurso público.

8.7 Se no ato da convocação do candidato aprovado, por qualquer motivo, este não comparecer na data, no local e no horário informado, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo, por ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática, quando for o caso;
- obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos, quando for o caso.

9.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir de sorteio a ser realizado por uma Comissão de Concurso Público da **IMBEL**, especialmente designada para esse fim, com convite aos candidatos empatados para presenciarem a definição final da ordem de classificação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Ao **IADES** será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, quanto à formulação das questões das provas objetivas, contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o indeferimento da solicitação para concorrer a vaga para portador de deficiência e do gabarito preliminar, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do resultado.

10.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos do item 10.1, conforme Anexo IV - Cronograma.

10.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2.2 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

10.3 Cada recurso ou conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo **IADES**;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego/especialidade, com o respectivo código, para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet pelo **IADES** no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

10.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.

10.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.7 O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

10.7.1 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- em desacordo com as especificações contidas neste item;
- com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

10.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário **das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas**, ininterrupto, na **CAC-IADES**, conforme endereço citado no subitem 1.1.

10.10 O recurso poderá ainda ser enviado via postal (SEDEX), para o **IADES** – Concurso Público **IMBEL**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312–970, Brasília/DF,

10.11 Não serão apreciados recursos encaminhados via fax e (ou) via Internet .

10.12 Depois de julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do Concurso será publicado no *Diário Oficial da União*, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 10.5.

11 DA ADMISSÃO

11.1 De acordo com as necessidades da **IMBEL**, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.

11.2 Somente serão admitidos os candidatos convocados, que forem considerados aptos em exame médico, de caráter eliminatório, o qual será realizado pela Área de Medicina do Trabalho da **IMBEL**, ou por empresas e(ou) médicos indicados pela **IMBEL**, na época da admissão.

11.3 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

11.4 Os candidatos convocados para admissão, obedecida a ordem rigorosa de classificação, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- f) inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- h) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- i) comprovantes de escolaridade;
- j) comprovante do registro no conselho da categoria, para profissões regulamentadas;
- k) comprovação de experiência exigida para o emprego, registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou certidão de tempo de serviço expedida por empresa ou órgão público para comprovar experiência de trabalho no emprego;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) comprovante de residência (recente).

11.5 Os candidatos aprovados no concurso público e convocados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, através de contrato experimental de 45 dias, prorrogáveis por igual período, em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no Quadro de Pessoal da Empresa, em conformidade com a CLT e com o Regulamento de Pessoal da **IMBEL**.

11.6 Após a convocação e admissão do candidato aprovado neste concurso público, não é permitido, de acordo com os dispositivos legais vigentes, que haja mudança e(ou) reclassificação do seu emprego, ressalvados os casos de empregados já pertencentes ao quadro de pessoal da **IMBEL**, se aprovados neste concurso público e devidamente convocados, observando-se a ordem rigorosa de classificação, para o exercício de emprego de nível igual ou superior ao ocupado na **IMBEL**, respeitando-se a irredutibilidade salarial, ou nos casos de nomeação e(ou) designação para o exercício de Emprego em Comissão ou Função de Confiança, nos termos da legislação vigente.

11.7 A proibição de mudança e(ou) reclassificação do emprego, não será aplicada quando as alterações nas denominações dos empregos, funções, atividades, etc., decorrerem de reestruturação organizacional do Plano de Cargos e Salários da **IMBEL** devidamente aprovado pelos órgãos governamentais competentes.

12 DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

12.1 O candidato deverá apresentar documentação que comprove o atendimento aos requisitos (formação escolar e tempo de experiência exigida) na data marcada pela convocação.

12.2 O candidato que não apresentar sua documentação no prazo estipulado ou apresentar documentação que não comprove os requisitos básicos exigidos será eliminado do concurso público.

12.3 Os comprovantes de conclusão dos cursos para comprovar os requisitos de formação escolar exigidos deverão ser oriundos de instituições de ensino reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

12.4 Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados.

12.5 A **IMBEL** poderá aceitar e validar a aprovação no concurso público, do candidato que possuir formação escolar superior à exigida para o emprego concorrido neste Edital, que participou de prova com exigência de formação escolar inferior a que possui, desde que o conteúdo programático do curso de formação superior do candidato abranja o conteúdo programático da formação escolar mínima exigida para o emprego.

12.6 Tempo de experiência de 6 (seis) meses, quando for exigido no Anexo I, no emprego que será ocupado, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.644, de 10 de março de 2008.

12.7 O tempo de experiência exigido deverá ser comprovado obrigatoriamente no exercício da atividade, sendo válido para contagem o tempo de estágio ou qualquer tipo de bolsa na atividade específica.

12.8 A comprovação de tempo de experiência deverá ser feita mediante apresentação de cópia da CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações que constem mudanças de emprego), de declaração do Órgão ou Empresa em papel timbrado com carimbo do CNPJ ou de certidão de tempo de serviço assinada por responsável habilitado e conter o período de início e término do trabalho realizado. Em caso de empresa extinta, apresentar também documentação comprobatória da extinção.

12.9 Comprovações do tempo de experiência exigida feitas com declarações serão submetidas à avaliação/validação por parte da Consultoria Jurídica da **IMBEL**.

12.10 A veracidade das informações constantes das referidas declarações poderão ser ratificadas pela **IMBEL** junto aos seus emitentes.

12.11 O tempo de experiência prestado como autônomo poderá ser comprovado por meio de apresentação de contratos e(ou) recibos de pagamento de autônomo (Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato convocado que deixar de atender a convocação, no prazo estabelecido pela Empresa, perderá os direitos decorrentes da sua contratação/admissão, e será eliminado da lista de candidatos classificados.

13.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, uma nova convocação.

13.3 A admissão na **IMBEL** através de Concurso Público será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo com a legislação trabalhista em vigor e observadas as prescrições da Lei Federal nº 6.227, de 14 de julho de 1975 (Lei de Criação da **IMBEL**), do Decreto Federal nº 5.338 de 12 de janeiro de 2005 (Estatuto da **IMBEL**) e Regulamento de Pessoal da **IMBEL** (*Diário Oficial da União* nº 121 - Seção 1, de 27 de junho de 2006), não gerando, portanto, estabilidade no emprego e direitos correlatos.

13.4 Não será fornecido ao candidato, pela **IMBEL** nem pelo **IADES**, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, a homologação final publicada no *Diário Oficial da União*.

13.5 A **IMBEL**, na medida de suas necessidades, reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados, respeitando a ordem rigorosa de classificação.

13.6 Os candidatos aprovados somente serão admitidos sob a condição de aceitarem sua transferência, a qualquer tempo, para qualquer local do território nacional em que a **IMBEL** resolver utilizar seus serviços.

13.7 O candidato contratado na forma deste Edital somente poderá solicitar transferência de local de trabalho, após decorridos 2 (dois) anos de sua admissão, sendo que, mesmo após este período, não haverá obrigatoriedade por parte da **IMBEL**, em atender tal solicitação.

13.8 O candidato aprovado, se aposentado em outro emprego ou se funcionário público, terá sua admissão condicionada à legislação vigente, conforme previsto no subitem 3.1.g.

13.9 Será vedada a admissão de ex-empregados da **IMBEL** dispensados por justa causa.

13.10 A inexatidão das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.11 A **IMBEL** se limitará a convocar os aprovados em concurso público por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento), diretamente no endereço informado por ocasião da inscrição. Caberá exclusivamente ao candidato aprovado informar seu novo endereço a **IMBEL**, em caso de mudança residencial durante todo o período de validade do concurso público e(ou) de sua prorrogação, caso ocorra.

13.12 Os itens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no Edital ou aviso publicado no *Diário Oficial da União*, bem como no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **IMBEL**, por intermédio de sua Consultoria Jurídica e pelo **IADES**, Instituição responsável pela execução do Concurso.

13.14 Integram este Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2012.

ANEXO I – EMPREGOS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SALÁRIOS-BASE, CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS E LOCAIS DE TRABALHO

1 Nível Superior: 132 – Contador.

Requisitos de escolaridade e de formação profissional: ensino superior concluído com formação em Ciências Contábeis, registro e habilitação no Conselho de Classe (CRC). Experiência de 6 (seis) meses de atuação na área de contabilidade.

Salário base	Carga horária semanal	Local de Trabalho / Unidades
R\$ 3.083,07, (Tabela / Referência 7.36)	44h	FPV – Piquete (SP) FJF – Juiz de Fora (MG) FMCE – Rio de Janeiro (RJ) FI – Itajubá (MG) FE – Magé (RJ) SEDE – Brasília (DF)

ANEXO II - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Contador: Planejar, organizar, desenvolver, auditar, controlar, supervisionar e executar atividades administrativas, operacionais junto às equipes da área de atuação, visando garantir a legalidade, transparência e aprimoramento dos processos, otimizando as condições de realização dos trabalhos operacionais e administrativos e contribuir na obtenção de resultados esperados pela Empresa. Realizar a contabilização, análises e conferências dos lançamentos contábeis, calcular tributos federais, estaduais e municipais, orientando as equipes sobre o processamento dos lançamentos de acordo com as exigências legais e normas da empresa, visando assegurar que os mesmos sejam confiáveis e apresentem a situação contábil, econômica e financeira da empresa. Elaborar relatórios e demonstrativos gerenciais, contratos, convênios, e estatutos. Realizar estudos e análises administrativas e operacionais, buscando um constante aperfeiçoamento dos sistemas, processos, procedimentos e métodos de gestão administrativas, operacionais e de apoio, tornando ágeis e confiáveis a realização das tarefas com vistas a maximizar os resultados operacionais práticos, minimizando os custos, desperdícios, morosidades e re-trabalhos na execução das tarefas.

ANEXO III – QUADRO DE QUESTÕES, PESOS E PONTUAÇÕES DAS PROVAS**3 Nível Superior: 132 - Contador.**

Provas	Quantidade de Questões	Peso das Questões	Pontos por Área	Total de Geral de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10	80
Matemática	10	2	20	
Raciocínio Lógico	5	1	5	
Noções de Informática	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	20	2	40	

ANEXO IV – CRONOGRAMA DOS EVENTOS (*)

Datas	Evento
27 de janeiro a 22 de fevereiro de 2012	Período de inscrições pela Internet
27 de janeiro a 22 de fevereiro de 2012	Período de solicitação de isenção de taxas de inscrição, de atendimento especial e para concorrer às vagas de portador de deficiência
27 de fevereiro de 2012	Divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, de atendimento especial e para concorrer às vagas de portador de deficiência
28 e 29 de fevereiro de 2012	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, de atendimento especial e para concorrer às vagas de portador de deficiência
02 de março de 2012	Divulgação do resultado definitivo, após recursos, das solicitações de atendimento especial e para concorrer às vagas para portadores de deficiência
05 de março de 2012	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
12 de março de 2012	Divulgação dos locais para aplicação da prova objetiva
18 de março de 2012	Realização das provas objetivas no turno matutino
19 de março de 2012	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
20 e 21 de março de 2012	Prazo recursal referente a formulação das questões das provas objetivas e dos gabaritos preliminares
23 de abril de 2012	Divulgação do resultado das notas das provas
23 de abril de 2012	Divulgação do resultado final

(*) Na hipótese de ocorrência de atos ou determinações administrativas ou judiciais, em qualquer das fases do concurso público, o cronograma dos eventos poderá ser alterado com novas datas, as quais serão oportunamente comunicadas aos interessados via internet, por meio dos sítios eletrônicos <http://www.iades.com.br> e <http://www.imbel.gov.br>, ou pela Imprensa Oficial por meio de publicação no *Diário Oficial da União*.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 Língua Portuguesa. 1 Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2 Tipologia textual. 3 Coesão e coerência. 4 Ortografia oficial. 5 Acentuação gráfica. 6 Pontuação. 7 Formação, classe e emprego de palavras. 8 Significação de palavras. 9 Coordenação e subordinação. 10 Concordância nominal e verbal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Emprego do sinal indicativo de crase.

1.2 Matemática. 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Razões e proporções. 3 Frações ordinárias e decimais. 4 Problemas de contagem. 5 Sistema legal de medidas. 6 Expressões numéricas. 7 Equações e inequações do 1º e 2º graus. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Funções lógicas, matemáticas e trigonométricas. 10 Fundamentos da teoria dos conjuntos. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Progressões aritmética e geométrica. 13 Análise Combinatória. 14 Sistemas lineares. 15. Geometrias analítica, espacial e plana. 16. Teorema de Tales. 17. Teorema de Pitágoras.

1.3 Raciocínio Lógico. 1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Fundamentos de matemática. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Arranjos e permutações. 7 Combinações.

1.4 Noções de Informática. 1 Sistema operacional Windows XP. 2 Microsoft Word 2003. 3 Microsoft Excel 2003. 4 Microsoft PowerPoint 2003. 5 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas, programas e ferramentas de busca e pesquisa. 6 Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, internet e a correio eletrônico. 7 Internet Explorer. 8 Noções de *hardware* e de *software* para o ambiente de microinformática. 10 Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para segurança da informação. 11. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contador. 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: estrutura, configurações. 3 Fatos contábeis: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 5 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 6 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 7 Escrituração contábil: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 8 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária e cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 9 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 10 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 11 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 12 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 13 Análise das Demonstrações Financeiras. 13.1 Análise Contábil: conceitos gerais, objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis para fins de análise. 13.2 Análise vertical estática e dinâmica. 13.3 Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. 13.4 Análise por Quocientes: liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. 13.5 Relatórios de análise. 14 Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovados pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade no 750, de 29 de dezembro de 1993; e no 1.111, de 29 de novembro de 2007. 16 Lei Federal no 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 15.1 Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). 16 Balanço e Demonstrações exigidas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. 16.1 NBCT 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 17 Gestão financeira. 17.1 Finanças nas organizações. 17.2 Administração de recursos materiais e patrimoniais. 18 Auditoria no setor público. Princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. 19 Orçamento público. 20.1 Princípios orçamentários. 19.2 Diretrizes orçamentárias. 19.3 Processo orçamentário. 19.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 19.5 Receita e despesa públicas. 19.6 Suprimento de fundos. 19.7 Restos a pagar. 19.8 Despesas de exercícios anteriores. 20 Noções de matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização simples e composta e descontos. 20.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Taxa interna de retorno.

ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao concurso público para a formação de cadastro de reserva no emprego de _____, código _____, regido pelo Edital nº 2/2012 – IMBEL, de 23 de janeiro de 2012, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

() HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

No quadro a seguir selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

1 Necessidades físicas:

() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() sala térrea (dificuldade para locomoção)

() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

() maca

() mesa para cadeira de rodas

() apoio para perna

() mesa e cadeiras separadas

() gravidez de risco

() obesidade

1.1 Auxílio para preenchimento

() dificuldade/impossibilidade de escrever

() da folha de respostas da prova objetiva

() da folha de texto

1.2 Auxílio para leitura (ledor)

() dislexia

() tetraplegia

2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

() auxílio na leitura da prova (ledor)

() prova em *braille*

() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

() prova superampliada (fonte 28)

3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

() leitura labial

4 Outros

() Tempo Adicional – mediante justificativa médica

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)